



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## ATA DA 23.<sup>a</sup> SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024

ATA N.º 023/2024 da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 23.<sup>a</sup> (vigésima terceira) Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador CHARLES GAIGHER (Presidente) e secretariada pelo Vereador ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente), ADILSON JOSÉ ROVETA, HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. Após a chamada dos Vereadores e verificação de *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Informou, com fundamento no Artigo 141, do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão Ordinária, realizada no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando continuidade, o Excelentíssimo Presidente determinou que seja procedido o EXPEDIENTE DO DIA: **Oriundos do Prefeito:** Leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 175/2024, que encaminha **Resposta do REQUERIMENTO N.º 003/2024**, o qual requereu do Prefeito Municipal informações referentes às atividades desempenhadas pelo Centro de Controle Zoonoses, no Município de Alfredo Chaves. Em resposta, informou que o relatório das atividades desempenhadas encontra-se anexo ao ofício. O Presidente comunicou que o documento está à disposição dos Vereadores para análise e à disposição de todos no *site* da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

**Oriundos de Diversos:** Leitura do Ofício Circular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC N.º 289/2024, que encaminha a Relação dos Beneficiários do **Programa Bolsa Família**, referente ao mês de setembro de 2024. O Presidente informou que o documento está à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores:** Leitura do **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2024**, de autoria da Mesa Diretora CHARLES GAIGHER, NILTON BELMOK e ARMANDO ZANATA, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. O Presidente, com fundamento no Art. 24, Inciso XII e alínea L, do Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Resolução às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de Parecer. Dando sequência, o Presidente informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações serão lidas e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação pelo Plenário para votação. Leitura das Indicações: **INDICAÇÃO N.º 063/2024**, de autoria dos Vereadores SÉRGIO BIANCHI, OSVALDO SGULMARO, NARCIZO GRASSI e NILTON BELMOK que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção no calçamento das vias Públicas, na Sede do Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 064/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Comunidade de Rio Novo de Matilde, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 065/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Sede do Distrito de São Bento de Urânia, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 066/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza urbana e remoção de pedras na Rua Pedro Bonifácio, na Sede do Distrito de Sagrada Família, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 067/2024**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA, que indica/solicita ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade de conceder Auxílio-Alimentação para os estudantes Alfredenses do Curso Superior e Curso Técnico Profissional, presenciais e semipresenciais, que se deslocam para outros Municípios; **INDICAÇÃO N.º 068/2024**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA, que





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de aplicação de revsol no trecho entre as Comunidades de São Marcos e Ribeirão do Cristo, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 069/2024**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA, que indica/solicita ao Representante da Empresa VIVO a necessidade de instalação de torre de telefonia que atenda a Comunidade de São Marcos, Município de Alfredo Chaves. Postas em discussão, os Vereadores SÉRGIO BIANCHI, ARMANDO ZANATA e HUGO LUIZ justificaram a importância e a necessidade das suas proposições. Colocadas em votação nominal, as Indicações foram APROVADAS por todos os Vereadores. Apresentação do **Balancete** da receita e da despesa e o Relatório de Pagamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, referentes ao mês de agosto de 2024. O Presidente informou que há cópia dos documentos na pasta de todos os Vereadores e estão à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Ordem do Dia:** Leitura das razões do **VETO total** ao **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 002/2024**, que altera a Lei Complementar n.º 027/2020, que trata do Código Tributário do Município de Alfredo Chaves, propondo isentar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano os imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas, no Município de Alfredo Chaves. Em suas razões de Veto, o Chefe do Executivo justificou seu posicionamento ressaltando que o Projeto de Lei Complementar não apresentou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, inobservando a possibilidade de impactar significativamente o orçamento público municipal, o que consubstancia renúncia de receita, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal; apresentou jurisprudência que trata do assunto e justificou ainda que, pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para que o Ente Federativo implemente medidas de renúncias de receitas, deve, obrigatoriamente, acompanhar o Projeto de Lei específico a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que não se constata na proposição apresentada, o conduzindo a proclamar **VETO total** ao Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2024. Dando



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

continuidade, foi realizada a leitura do **PARECER da Comissão de Justiça e Redação Final**, composta pelos membros OSVALDO SGULMARO, ADILSON JOSÉ ROVETA e SÉRGIO BIANCHI, que apresenta análise das **Razões do Veto** e em síntese, conclui que assiste razão ao Chefe do Poder Executivo, uma vez que a proposta apresenta irregularidade fiscal; justificou que a isenção do IPTU, conforme prevista no Projeto de Lei Complementar, não considerou um impacto significativo no orçamento público municipal, resultando em renúncia de receita e descumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal, sendo necessário acatar as razões do Veto, com posicionamento divergente do Vereador Sérgio Bianchi, que discordou das razões apresentadas e defendeu a derrubada do Veto. Portanto a Comissão, pela maioria de seus membros, opina pela manutenção do veto e, para tanto, apresenta o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024**, de autoria da **Comissão de Justiça e Redação Final**, assinado pelos membros, Osvaldo Sgulmaro e Adilson José Roveta, que dispõe sobre a manutenção do Veto do Executivo ao Autógrafo de Lei do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024. Posto em discussão, os Vereadores SERAFINO e OSVALDO ressaltaram que são favoráveis ao mérito do Projeto, mas justificaram seus posicionamentos em favor da manutenção do Veto devido à inconstitucionalidade apontada pela Assessoria Parlamentar e pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. Os Vereadores SÉRGIO, HUGO e ARMANDO ZANATA justificaram sua oposição à manutenção do Veto. O Vereador HUGO ressaltou, ainda, que o Poder Executivo teve um longo período para apresentar soluções para mitigar os impactos das enchentes e não atuou; lembrou que o referido Projeto de Lei não impede a ocorrência das enchentes, mas alivia os impactos sofridos pelos moradores. Posto em votação nominal, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2024, que dispõe sobre a manutenção do Veto, foi REPROVADO pela maioria absoluta de seus membros, sendo 06 (seis) votos contrários dos Vereadores: Armando Zanata, Charles, Hugo, Narcizo, Nilton e Sérgio; e 03 (três) votos favoráveis dos Vereadores: Adilson, Osvaldo e Serafino. Sendo portanto, **REJEITADO** o Veto do Executivo ao Autógrafo do Projeto de Lei Complementar do Legislativo N.º 002/2024. Leitura do **PARECER das Comissões de Justiça e Redação Final e**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

**Comissão de Finanças e Orçamento**, que apresenta análise técnica favorável e EMENDAS MODIFICATIVAS ao Projeto de Resolução n.º 004/2024, de autoria da Mesa Diretora CHARLES GAIGHER, NILTON BELMOK e ARMANDO ZANATA, que atualiza as Diretrizes para atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, do Gestor e Fiscal de Contrato e do funcionamento da Comissão de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, de que trata a Lei Federal n.º 14.133/2021, e revoga a Resolução n.º 001/2024. O Parecer destaca que o Projeto não introduz inovações nas gratificações já previstas, evitando violação da Lei Eleitoral, e para adequar melhor à proposição apresenta Emendas Modificativas I, II, III, respectivamente: propondo alterar a redação do “caput”, do art. 2º, para remover a expressão “preferencialmente” e suprimir seu § 1º, bem como renumerar os seus parágrafos; propondo alterar a redação do art. 3º, com intuito de incluir a expressão “contratação direta”; e propondo alterar a redação do § 1º, do art. 5º e do inciso I, do art. 8º, ambos do para remover a expressão “ou não”. Postas em discussão as Emendas, o Vereador OSVALDO justificou os motivos da apresentação das mesmas. Postas as EMENDAS, individualmente, em votação nominal, foram aprovadas por todos os Vereadores. Em sequência, foi colocado o Projeto de Resolução n.º 004/2024, em discussão e em votação nominal, sendo APROVADO por todos os Vereadores. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o Presidente concedeu o uso da Palavra ao Vereador inscrito. O Vereador SÉRGIO manifestou **MOÇÃO DE PESAR** aos familiares de **Maria da Penha Silva Coimbra, Romeu Brioli e Joaquim Tomazini**; citou o legado, as qualidades dos homenageados e os laços de amizade construídos; lamentou o ocorrido e expressou sentimentos e desejos de consolo e conforto a todos familiares e amigos. Postos em votação nominal, os Votos de Pesar foram aprovados por todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, conforme Artigo 141 do Regimento Interno, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

votação Plenária, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e disponibilizada no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2024.

**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**

1º Secretário

**CHARLES GAIGHER**

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

**RESULTADO DE VOTAÇÃO**  
**24ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**  
**DIA 25/09/2024**

**ATA DA 23ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** ocorrida no dia 11 (onze) de setembro de 2024, às 18h (dezoito horas).

**RESULTADO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**APROVADO**

25/09/2024  
[Assinatura]  
Assinatura